



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017**

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Consolidação das Leis do Trabalho, no artigo 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e nas Leis Municipais, assim como nos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas destinado à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas existentes, das que surgirem durante o seu prazo de validade e formação de cadastro de reserva, para contratação temporária, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o desempenho das funções de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I, Professores de Geografia, Matemática, Português, Inglês, Educação Física, Arte, Ciências e História. O Processo Seletivo Simplificado 001/2017, será regido exclusivamente pelas instruções especiais a seguir descritas:

### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado de Provas destina-se à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas existentes, das que surgirem durante o seu prazo de validade e formação de cadastro de reserva, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Jambeiro.

<b>Emprego</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário (R\$)</b>	<b>Jornada</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Valor Inscrição</b>
Professor de Educação Infantil	Cadastro Reserva	2.067,48	Semanal 30 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério na Educação Infantil ou Habilitação para o Magistério, Ensino Médio, com especialização na Educação Infantil (Pré-Escola)	25,00
Professor de Ensino Fundamental	Cadastro Reserva	2.067,48	Semanal 30 horas	Curso Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério nas Séries Iniciais ou Fundamental. Curso Superior equivalente ou afim	25,00
Professor de Geografia	Cadastro Reserva	13,75 hora/aula	Semanal 24 aulas + HEC	Curso Superior – Licenciatura Plena em Habilitação em Geografia	25,00
Professor de Matemática	Cadastro Reserva	13,75 hora/aula	Semanal 24 aulas + HEC	Curso Superior – Licenciatura Plena em Habilitação em Matemática	25,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

Professor de Português	Cadastro Reserva	13,75 hora/aula	Semanal 24 aulas + HEC	Curso Superior – Licenciatura Plena Habilitação em Letras	25,00
Professor de Inglês	02 (duas)	13,75 hora/aula	Semanal 24 aulas + HEC	Curso Superior – Licenciatura Plena Habilitação em Inglês	25,00
Professor de Educação Física	01 (uma)	13,75 hora/aula	Semanal 24 aulas + HEC	Curso Superior – Licenciatura Plena Habilitação em Educação Física (Nível Superior com Registro no CREF)	25,00
Professor de Arte	01 (uma)	13,75 hora/aula	Semanal 24 aulas + HEC	Curso Superior – Licenciatura Plena Habilitação em Arte	25,00
Professor de Ciências	Cadastro Reserva	13,75 hora/aula	Semanal 24 aulas + HEC	Curso Superior – Licenciatura Plena Habilitação em Ciências	25,00
Professor de História	Cadastro Reserva	13,75 hora/aula	Semanal 24 aulas + HEC	Curso Superior – Licenciatura Plena Habilitação em História	25,00

1.2. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados dentro do limite das vagas constantes do Edital e os demais candidatos formarão cadastro de reserva que perdurará durante o ano letivo, a contar da data de sua homologação.

1.3. A aprovação do candidato não gera o direito de ser contratado, mas apenas de ser convocado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Jambeiro.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada exclusivamente via internet.

2.2 Os candidatos deverão inscrever-se para apenas 01 (um) emprego de Professor, visto que as Provas Objetivas serão realizadas simultaneamente.

2.3 São pressupostos para a inscrição:

2.3.1 Ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

2.3.2 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

2.3.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de convocação para posse;

2.3.4 Não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais nºs 6.368/76 e 11.343/06;

2.3.5 Gozar de boa saúde física e mental;

2.3.6 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

2.4 É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização do Processo Seletivo Simplificado de Provas, ficando sob sua inteira responsabilidade as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeyro.sp.gov.br

informações prestadas e arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou de sua entrega.

2.5 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado de Provas e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, fac-símile, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

2.7 Não haverá contagem de tempo de serviço.

2.8 Da efetivação das Inscrições:

2.8.1 Acessar o site [www.promun.com.br](http://www.promun.com.br) onde estarão disponíveis o Edital completo, o requerimento de inscrição e o boleto para pagamento da taxa de inscrição;

2.8.2 Ler todo o Edital antes de efetuar e confirmar a inscrição;

2.8.3 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, no site [www.promun.com.br](http://www.promun.com.br), de acordo com as instruções solicitadas. Após este procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso, para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até as 23:59 hs do dia 12/07/2017;

2.8.4 O candidato poderá escolher entre imprimir o boleto bancário ou enviar para seu e-mail para posterior pagamento;

2.8.5 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, observando o valor constante no item 1.1 do presente Edital;

2.8.6 A inscrição só será validada após a confirmação do pagamento do boleto pela agência bancária;

2.8.7 O candidato que efetuar sua inscrição no dia 12/07/2017 e não conseguir efetuar o pagamento da taxa no mesmo dia, poderá fazê-lo impreterivelmente no dia 13/07/2017 até as 12:00 hs;

2.8.7.1 A condição para efetuar o pagamento da taxa no dia 13/07/2017 se enquadra somente para os candidatos que efetuarem a inscrição no dia 12/07/2017 após as 16:00hs. Inscrições efetuadas em data anterior deverão ter a taxa recolhida até 12/07/2017;

2.8.8 Não serão aceitos pagamento do boleto bancário em cheques ou através de envelope bancário no caixa eletrônico, como forma de pagamento da taxa de inscrição;

2.9 Das inscrições para portadores de deficiência:

2.9.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição e participação no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que sejam portadoras seja compatível com as atribuições do emprego;

2.9.2 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5296, de 2004;

2.9.3 As pessoas com deficiência deverão apresentar Laudo Médico original ou cópia autenticada, nos termos do item acima, somente em caso de aprovação no certame, quando da contratação para o emprego;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeyro.sp.gov.br

2.9.4 Na sua inscrição, o candidato com necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitará para realizar as provas, sob a pena de ter sua necessidade especial não atendida;

2.9.5 A Prefeitura do Município de Jambéiro não se responsabilizará pela falta, ausência ou preenchimento irregular da Ficha de Inscrição;

2.9.6 O candidato com deficiência visual que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas na folha de respostas poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora;

2.9.7 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego;

2.9.8 A pessoa com deficiência deverá possuir laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do emprego pretendido e apresentá-lo em caso de aprovação no certame;

2.9.9 Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

2.9.10 O candidato com necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Jambéiro, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego;

2.9.11 A pessoa com deficiência participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

2.9.12 A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição;

2.9.13 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.10 Da efetivação das inscrições:

2.10.1 O candidato deverá certificar-se de que sua inscrição foi habilitada na relação de inscrições efetivas, a ser publicada em 17/07/2017, conforme Anexo II (cronograma), através dos sites [www.promun.com.br](http://www.promun.com.br) e [www.jambeyro.sp.gov.br](http://www.jambeyro.sp.gov.br) e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jambéiro;

2.10.2 Caso não tenha sido efetivada a inscrição, o candidato deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jambéiro, localizado à Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 até o dia 18 de julho de 2017, no horário das 9h às 15h, portando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e o requerimento de inscrição;

2.10.3 Caso não ocorra o comparecimento ou o contato conforme item 2.10.2, o candidato terá anulada sua inscrição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeyro.sp.gov.br

## 3. DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá a realização de 01 (uma) prova objetiva para todos os candidatos, que terá a duração de 3 (três) horas e será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada, versando sobre o conteúdo estabelecido no Anexo I deste Edital.

## 4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Jambéiro/SP, no dia 23 de julho de 2017, no período das 10 às 13h, em local a ser divulgado, no site [www.jambeyro.sp.gov.br](http://www.jambeyro.sp.gov.br), no site [www.promun.com.br](http://www.promun.com.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jambéiro;

4.1.1 A divulgação do local das provas e a da convocação dos candidatos ocorrerá no dia 19 de julho de 2017 conforme anexo II deste Edital;

4.1.2 Os portões dos locais das provas serão abertos às 09h30min e seu fechamento ocorrerá impreterivelmente às 10h, não sendo admitida, em quaisquer hipóteses, a entrada de candidatos após seu fechamento;

4.1.3 Somente será permitida a permanência de candidatos, dos organizadores do Processo Seletivo Simplificado e seus fiscais no local das provas após o fechamento dos portões;

4.1.4 Não haverá aplicação de provas fora do local preestabelecido e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

4.2 Será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento apresentado na inscrição. Será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 e borracha macia.

4.4 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas um Cartão de Respostas para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura, anotação inadequada ou qualquer outra hipótese.

4.5 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

4.5.1 se apresentar após o horário estabelecido no item 4.1 deste Edital;

4.5.2 não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

4.5.3 não apresentar um dos documentos exigidos no item 4.2;

4.5.4 se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridos 30 (trinta) minutos de duração da prova;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

4.5.5 for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando, de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

4.5.6 estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou de armazenamento de dados; e,

4.5.7 lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

4.6 O Cartão de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

4.7 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, o Caderno de Questões ou qualquer outro material de aplicação da prova.

## 5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e com o mínimo de 48% de acerto (12 questões), sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, correspondendo a 4 (quatro) pontos o valor de cada uma das questões;

5.2 O não comparecimento à prova inabilitará automaticamente o candidato faltante.

## 6. DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final dos candidatos será representada pela somatória simples dos acertos efetuados na prova.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, em listas de classificação;

7.2 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente o candidato que:

7.2.1 tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com preferência para o mais idoso;

7.2.2 tiver melhor desempenho nas questões de Língua Portuguesa;

7.2.3 tiver mais idade;

7.2.4 possuir número maior de filhos com idade inferior a 16 anos.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contado da publicação do respectivo ato, tendo como termo final o dia útil imediatamente seguinte ao da sua publicação;

8.2 Somente serão aceitos recursos que versem sobre:

8.2.1 O Edital;

8.2.2 As inscrições;

8.2.3 Questões da Prova e Gabarito Oficial; e,

8.2.4 Resultados das Provas e classificação, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

8.3 O recurso deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Jambeiro, localizada na Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, Centro, Jambeiro, SP, endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 até às 17h;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

- 8.4 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência;
- 8.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- 8.6 Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 8.7 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- 8.8 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;
- 8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final;
- 8.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos;
- 8.11 A resposta aos recursos será objeto de divulgação por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Jambeiro;
- 8.12 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderão ser eventualmente alteradas a nota/classificação inicial obtida pelo candidato recorrente, causando automaticamente a alteração das classificações dos demais candidatos;
- 8.13 Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas;
- 8.14 Os recursos não terão efeito suspensivo.

## 9. DA DIVULGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

- 9.1 O presente edital será disponibilizado em sua integralidade no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jambeiro ([www.jambeiro.sp.gov.br](http://www.jambeiro.sp.gov.br)) e no site [www.promun.com.br](http://www.promun.com.br) e afixado em sua integralidade no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jambeiro, com sede na Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, Centro, Jambeiro, SP;
- 9.2 O gabarito oficial da Prova Objetiva e o Caderno de Questões estarão à disposição dos interessados no dia 24 de julho de 2017, a partir das 10h (dez horas), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jambeiro ([www.jambeiro.sp.gov.br](http://www.jambeiro.sp.gov.br)), no site [www.promun.com.br](http://www.promun.com.br) e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jambeiro;
- 9.3 Os resultados dos recursos eventualmente interpostos contra a divulgação do Gabarito serão disponibilizados no dia 26 de julho de 2017, a partir das 14 (quatorze horas), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jambeiro ([www.jambeiro.sp.gov.br](http://www.jambeiro.sp.gov.br)), no site [www.promun.com.br](http://www.promun.com.br) e por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Jambeiro, SP;
- 9.4 Os resultados dos recursos eventualmente interpostos contra a Classificação dos Aprovados, serão disponibilizados no dia 28 de julho de 2017, a partir das 14h (quatorze horas), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jambeiro ([www.jambeiro.sp.gov.br](http://www.jambeiro.sp.gov.br)) no site [www.promun.com.br](http://www.promun.com.br) e por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Jambeiro, SP;
- 9.5 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados, sob pena de sua desclassificação deste Processo Seletivo Simplificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

Email: licitacao@jambeyro.sp.gov.br

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação de candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final obtida pelos candidatos, assim como ao número de vagas oferecidas pela Prefeitura do Município de Jambéiro, SP;

10.1.1 Os candidatos não convocados para a 1ª contratação passarão a fazer parte do cadastro de reservas, sendo convocados em datas posteriores, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Jambéiro;

10.2 O candidato convocado deverá submeter-se obrigatoriamente às avaliações médicas oficiais (aptidão física e psicológica) de caráter eliminatório;

10.3 A ausência de apresentação dos exames médicos implicará na desclassificação automática do candidato aprovado, excetuando-se situações em que o candidato não tenha dado causa a elas.

10.4 O candidato aprovado e classificado, componente do Cadastro de Reserva fica obrigado a apresentar os exames médicos previstos no item 10.2 no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data de sua convocação;

10.4.1 O candidato aprovado não pode se recusar a realizar os exames médicos previstos neste edital, sob a pena de sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado;

10.5 O classificado deve ter na data de convocação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

10.6 O candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado fica obrigado a apresentar Atestado de Antecedentes Criminais, no ato de sua contratação sob a pena de sua exclusão deste Processo Seletivo Simplificado, ficando desde já ciente que não haverá pedido de prorrogação de prazo para apresentação do respectivo atestado;

10.7 As atribuições de vagas ocorrerão através de Edital específico da Administração do Município, sendo o mesmo publicado, por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Jambéiro, localizada na Rua Ce. João Franco de Camargo, 80, Centro, Jambéiro, SP;

10.8 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados para as eventuais contratações sob pena de sua desclassificação deste Processo Seletivo Simplificado.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

11.2 A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordens administrativas, cível ou criminal;

11.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses;

11.4 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo Simplificado;

11.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Retificação do Edital no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

Jambeiro ([www.jambeiro.sp.gov.br](http://www.jambeiro.sp.gov.br)) no site [www.promun.com.br](http://www.promun.com.br) e por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Jambeiro, SP;

11.6 Em caso de alteração de algum dado cadastral, durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá requerer a atualização junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, protocolando sua solicitação na sede da Prefeitura Municipal de Jambeiro;

11.7 A Prefeitura do Município de Jambeiro não emitirá Declaração de Classificação no Processo Seletivo Simplificado;

11.8 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito;

11.9 Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Jambeiro, 22 de junho de 2017.

---

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeyro.sp.gov.br

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

##### Língua Portuguesa

- Leitura, compreensão e interpretação de textos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- Valor semântico e emprego de conectivos
- Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade
- Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia
- Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas

##### Legislação e Inclusão

- Constituição Federal atualizada até maio de 2017 (artigos 5, 205 a 214 e 227 a 229)
- Lei Federal n. 9394/96 atualizada até maio de 2017 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional)
- Lei 8069/90 atualizada até maio de 2017 (artigos 53 a 59 – Estatuto da Criança e do Adolescente)
- Lei Municipal 1722/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Jambéiro
- Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área de necessidades educativas especiais

##### Conhecimentos Pedagógicos e Específicos

- Referencial Curricular para a Educação Infantil, Volumes 1, 2 e 3 – MEC
- Jogos como auxiliares no trabalho pedagógico em Educação Infantil
- Construção coletiva do trabalho pedagógico
- PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na idade certa
- Ética no trabalho docente

##### Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambéiro

- Localização
- História



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambui.sp.gov.br

- Economia
- Hidrografia
- Atualidades

## **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

### **Língua Portuguesa**

- Leitura, compreensão e interpretação de textos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- Valor semântico e emprego de conectivos
- Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade
- Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia
- Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas

### **Legislação e Inclusão**

- Constituição Federal atualizada até maio de 2017 (artigos 5, 205 a 214 e 227 a 229)
- Lei Federal n. 9394/96 atualizada até maio de 2017 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional)
- Lei 8069/90 atualizada até maio de 2017 (artigos 53 a 59 – Estatuto da Criança e do Adolescente)
- Lei Municipal 1722/2015 que institui o Plano Municipal de Educação de Jambuí
- Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área de necessidades educativas especiais

### **Conhecimentos Pedagógicos e Específicos**

Parâmetros Curriculares Nacionais de todas as disciplinas para o Primeiro e o segundo Ciclo do Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries/6º ao 9º ano):

- Construção coletiva do trabalho pedagógico
- PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa
- Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades
- Ética no trabalho docente

### **Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambuí**

- Localização



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambui.sp.gov.br

- História
- Economia
- Hidrografia
- Atualidades

## PROFESSOR DE GEOGRAFIA

### Língua Portuguesa

- Leitura, compreensão e interpretação de textos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- Valor semântico e emprego de conectivos
- Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade
- Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia
- Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas

### Legislação e Inclusão

- Constituição Federal atualizada até maio de 2017 (artigos 5, 205 a 214 e 227 a 229)
- Lei Federal n. 9394/96 atualizada até maio de 2017 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional)
- Lei 8069/90 atualizada até maio de 2017 (artigos 53 a 59 – Estatuto da Criança e do Adolescente)
- Lei Municipal 1722/2015 que institui o Plano Municipal de Educação de Jambuí
- Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área de necessidades educacionais especiais

### Conhecimentos Pedagógicos e Específicos

O ensino de Geografia de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia para Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries / 6º ao 9º ano):

- Caracterização da área e conteúdos de Geografia
- A Geografia como uma possibilidade de leitura e compreensão do mundo
- O estudo da natureza e sua importância para o homem
- O campo e a cidade como formações sócio-espaciais
- A cartografia como instrumento na aproximação dos lugares e do mundo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeyro.sp.gov.br

- A evolução das tecnologias e as novas territorialidades em rede
- Um só mundo e muitos cenários geográficos
- Modernização, modo de vida e a problemática ambiental
- A representação do espaço no estudo da Geografia

## **Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambéiro**

- Localização
- História
- Economia
- Hidrografia
- Atualidades

## **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

### **Língua Portuguesa**

- Leitura, compreensão e interpretação de textos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- Valor semântico e emprego de conectivos
- Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade
- Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia
- Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas

### **Legislação e Inclusão**

- Constituição Federal atualizada até maio de 2017 (artigos 5, 205 a 214 e 227 a 229)
- Lei Federal n. 9394/96 atualizada até maio de 2017 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional)
- Lei 8069/90 atualizada até maio de 2017 (artigos 53 a 59 – Estatuto da Criança e do Adolescente)
- Lei Municipal 1722/2015 que institui o Plano Municipal de Educação de Jambéiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeyro.sp.gov.br

- Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área de necessidades educativas especiais

## **Conhecimentos Pedagógicos e Específicos**

O ensino de Matemática de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática para Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries / 6º ao 9º ano):

- O conhecimento de Matemática
- Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental
- A resolução de problemas e o ensino – aprendizagem de Matemática.
- Avaliação em Matemática
- Conteúdos propostos para o ensino de Matemática no Terceiro Ciclo (6º e 7º ano)
- Conteúdos propostos para o ensino de Matemática no Quarto Ciclo (8º e 9º ano)

## **Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambéiro**

- Localização
- História
- Economia
- Hidrografia
- Atualidades

## **PROFESSOR DE PORTUGUÊS**

### **Língua Portuguesa**

- Leitura, compreensão e interpretação de textos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- Valor semântico e emprego de conectivos
- Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade
- Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia
- Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas

### **Legislação e Inclusão**

- Constituição Federal atualizada até maio de 2017 (artigos 5, 205 a 214 e 227 a 229)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeyro.sp.gov.br

- Lei Federal n. 9394/96 atualizada até maio de 2017 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional)
- Lei 8069/90 atualizada até maio de 2017 (artigos 53 a 59 – Estatuto da Criança e do Adolescente)
- Lei Municipal 1722/2015 que institui o Plano Municipal de Educação de Jambéiro
- Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área de necessidades educativas especiais

## **Conhecimentos Pedagógicos e Específicos**

O ensino de Língua Portuguesa de acordo com os Parâmetros Curriculares de Língua Portuguesa para Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries / 6º ao 9º ano):

- Aprender e ensinar Língua Portuguesa na Escola
- Conteúdos do ensino de Língua Portuguesa
  
- Conteúdos de Língua Portuguesa e Temas Transversais
- Objetivos Gerais de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental
- Prática de escrita de textos orais e leitura de textos escritos
- Prática de produção de textos orais e escritos
- Prática de análise linguística
- Tecnologias da Informação e Língua Portuguesa

## **Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambéiro**

- Localização
- História
- Economia
- Hidrografia
- Atualidades

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

### **Língua Portuguesa**

- Leitura, compreensão e interpretação de textos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Estrutura e formação das palavras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeyro.sp.gov.br

- Classes gramaticais
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- Valor semântico e emprego de conectivos
- Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade
- Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia
- Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas

## **Legislação e Inclusão**

- Constituição Federal atualizada até maio de 2017 (artigos 5, 205 a 214 e 227 a 229)
- Lei Federal n. 9394/96 atualizada até maio de 2017 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional)
- Lei 8069/90 atualizada até maio de 2017 (artigos 53 a 59 – Estatuto da Criança e do Adolescente)
- Lei Municipal 1722/2015 que institui o Plano Municipal de Educação de Jambéiro
- Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área de necessidades educativas especiais

## **Conhecimentos Pedagógicos e Específicos**

O ensino de Educação Física de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física para Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental (5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries / 6<sup>o</sup> ao 9<sup>o</sup> ano):

- Princípios que norteiam a Educação Física no Ensino Fundamental
- Influências, tendências e quadro atual da Educação Física Escolar
- Educação Física e os temas transversais
- Aprender e ensinar Educação Física no Ensino Fundamental
- Educação Física e cultura corporal de movimento
- Blocos de conteúdos para terceiro e quarto ciclos
- Organização de conteúdos para terceiro e quarto ciclos
- Educação Física e a cidadania

## **Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambéiro**

- Localização
- História
- Economia
- Hidrografia
- Atualidades





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambui.sp.gov.br

## PROFESSOR DE ARTE

### Língua Portuguesa

- Leitura, compreensão e interpretação de textos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- Valor semântico e emprego de conectivos
- Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade
- Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia
- Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas

### Legislação e Inclusão

- Constituição Federal atualizada até maio de 2017 (artigos 5, 205 a 214 e 227 a 229)
- Lei Federal n. 9394/96 atualizada até maio de 2017 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional)
- Lei 8069/90 atualizada até maio de 2017 (artigos 53 a 59 – Estatuto da Criança e do Adolescente)
- Lei Municipal 1722/2015 que institui o Plano Municipal de Educação de Jambuí
- Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área de necessidades educacionais especiais

### Conhecimentos Pedagógicos e Específicos

O ensino de Arte de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais de Arte para Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries / 6º ao 9º ano):

- A Arte e a educação
- Arte e questões sociais da atualidade: os temas transversais
- Aprender e ensinar Arte
- Conteúdos de Arte no Ensino Fundamental
- Artes visuais – objetivos gerais e conteúdos
- Dança – objetivos gerais e conteúdos
- Música – objetivos gerais e conteúdos
- Teatro – objetivos gerais e conteúdos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeyro.sp.gov.br

## **Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambeyro**

- Localização
- História
- Economia
- Hidrografia
- Atualidades

## **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

### **Língua Portuguesa**

- Leitura, compreensão e interpretação de textos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- Valor semântico e emprego de conectivos
- Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade
- Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia
- Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas

### **Legislação e Inclusão**

- Constituição Federal atualizada até maio de 2017 (artigos 5, 205 a 214 e 227 a 229)
- Lei Federal n. 9394/96 atualizada até maio de 2017 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional)
- Lei 8069/90 atualizada até maio de 2017 (artigos 53 a 59 – Estatuto da Criança e do Adolescente)
- Lei Municipal 1722/2015 que institui o Plano Municipal de Educação de Jambeyro
- Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área de necessidades educativas especiais

### **Conhecimentos Pedagógicos e Específicos**

O ensino de Ciências de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências Naturais para Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries / 6º ao 9º ano):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeyro.sp.gov.br

- Fases e tendências dominantes no ensino de Ciências Naturais
- Aprender e ensinar Ciências Naturais para o Ensino Fundamental
- Objetivos gerais de Ciências Naturais para o Ensino Fundamental
- Temas transversais e Ciências Naturais
- Terra e Universo
- Vida e Ambiente
- Ser humano e Saúde
- Tecnologia e Sociedade

## **Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambéiro**

- Localização
- História
- Economia
- Hidrografia
- Atualidades

## **PROFESSOR DE INGLÊS**

### **Língua Portuguesa**

- Leitura, compreensão e interpretação de textos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- Valor semântico e emprego de conectivos
- Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade
- Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia
- Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas

### **Legislação e Inclusão**

- Constituição Federal atualizada até maio de 2017 (artigos 5, 205 a 214 e 227 a 229)
- Lei Federal n. 9394/96 atualizada até maio de 2017 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional)
- Lei 8069/90 atualizada até maio de 2017 (artigos 53 a 59 – Estatuto da Criança e do Adolescente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

- Lei Municipal 1722/2015 que institui o Plano Municipal de Educação de Jambeiro
- Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área de necessidades educativas especiais

## **Conhecimentos Pedagógicos e Específicos**

O ensino de Língua Estrangeira de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua estrangeira para Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries / 6º ao 9º ano):

- Objetivos gerais de Língua Estrangeira para o Ensino Fundamental
- Critérios para inclusão de Língua Estrangeira no currículo
- Situação atual do ensino de Língua Estrangeira no Brasil
- Os conhecimentos sistêmicos de mundo social e de organização e o processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira
- Papel da área de Língua Estrangeira no Ensino Fundamental diante da construção da cidadania
- A relação do processo de aprender e ensinar Língua Estrangeira com os temas transversais
- Ensino e aprendizagem de Língua Estrangeira nos Terceiro e Quarto Ciclos
- Conteúdos de Língua Estrangeira propostos para Terceiro e Quarto Ciclos

## **Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambeiro**

- Localização
- História
- Economia
- Hidrografia
- Atualidades

## **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

### **Língua Portuguesa**

- Leitura, compreensão e interpretação de textos
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Estrutura e formação das palavras
- Classes gramaticais
- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
- Valor semântico e emprego de conectivos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeyro.sp.gov.br

- Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade
- Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia
- Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas

## **Legislação e Inclusão**

- Constituição Federal atualizada até maio de 2017 (artigos 5, 205 a 214 e 227 a 229)
- Lei Federal n. 9394/96 atualizada até maio de 2017 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional)
- Lei 8069/90 atualizada até maio de 2017 (artigos 53 a 59 – Estatuto da Criança e do Adolescente)
- Lei Municipal 1722/2015 que institui o Plano Municipal de Educação de Jambéiro
- Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área de necessidades educativas especiais

## **Conhecimentos Pedagógicos e Específicos**

O ensino de História de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais de História para Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries / 6º ao 9º ano):

- A História no Ensino Fundamental
- O conhecimento histórico: características e importância social
- Aprender e ensinar História no Ensino Fundamental
- História das relações sociais, da cultura e do trabalho
- História das representações e as relações de poder
- Estudo do meio
- O tempo no estudo da História
- Objetivos e critérios de avaliação para Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental

## **Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambéiro**

- Localização
- História
- Economia
- Hidrografia
- Atualidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeyro.sp.gov.br

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

Datas	Eventos
22/06/2017	Publicação do Edital
23/06/2017	Recurso Contra o Edital
28/06 a 12/07/2017	Período de Inscrições
17/07/2017	Publicação das inscrições habilitadas
18/07/2017	Recurso contra inscrições não habilitadas
19/07/2017	Divulgação do Resultado dos Recursos contra as inscrições não habilitadas Divulgação do Local e Horário das Provas
23/07/2017	Aplicação da Prova Objetiva
24/07/2017	Publicação de gabarito e do caderno de questões
25/07/2017	Recurso do gabarito e das questões da prova
26/07/2017	Divulgação dos resultados dos recursos do gabarito e das questões da prova. Classificação dos aprovados
27/07/2017	Recurso da classificação inicial
28/07/2017	Divulgação dos resultados dos recursos, classificação final e homologação